



CONTRATO N.º 4/2025

148_CPR_S - FORNECIMENTO, EM POSTOS PÚBLICOS, DE ELECTRICIDADE PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA”

--- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, [REDACTED] e Rui Miguel Louro da Ponte, [REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma EVIO – Electrical Mobility, S.A., com o número de identificação fiscal 515681890, com escritório na Rua da Lionesa 446 – G16, 4465-671 Leça do Balio e sede em Avenida Dom Afonso Henriques 1825, 4450-017 Matosinhos e, com poderes para este ato de acordo com certidão permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho do Sr. Presidente da Câmara, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 20 de dezembro de 2024;-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “FORNECIMENTO, EM POSTOS PÚBLICOS, DE ELECTRICIDADE PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 41.321,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Terceira: O custo total a pagar por carregamentos efetuados com o Cartão da Mobilidade Elétrica na rede pública será composto por: • Tarifário CEME (Comercializador de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica), ou seja, a soma das duas parcelas: Consumo de Energia à tarifa simples (inclui tarifa de acesso à rede) e Valor de Ativação por carregamento; • Tarifa OPC, ou seja, o valor cobrado pela utilização do PCVE. O concorrente deverá indicar o valor a cobrar. • Imposto Especial sobre o Consumo (ISP) pela energia consumida; • IVA à taxa legal em vigor, no momento da emissão da fatura.-----

--- Quarta: O contrato tem início no primeiro dia útil após a sua assinatura mantendo-se em vigor pelo período de 12 meses.-----



--- Quinta: O encargo orçamental para o presente ano económico é de € **41.321,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e um euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação orgânica/económica, 02/02.01.02.99.-----

--- Sexta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 78/2025 e com a contração de dívida n.º 2004/2025. -----

--- Sétima: Os meios de atendimento do Contratado serão, telefónico comercial, através do número disponibilizado na plataforma EVIO para o efeito, disponível no horário de Portugal Continental das 9h às 18h nos dias úteis (2.ªf a 6.ªf), por escrito para o endereço de correio eletrónico support@go-evio.com e por escrito, através de funcionalidade de suporte existente na App EVIO para telemóvel.-----

--- Oitava: Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP e, conforme estipulado na clausula 16.ª do convite do procedimento. -----

--- Nona: O primeiro outorgante designa o técnico Joaquim Guardão, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



Os Segundos outorgantes:.....

Pelo EVIO - Electrical Mobility, S.A.
Assinado por: CARLOS MANUEL AIRES PEREIRA DE ALMEIDA
Num. de identificação: 10758024
Data: 2025.01.29 15:45:43+00'00'
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Presidente do Órgão de Administração de EVIO - ELECTRICAL MOBILITY, S.A.
(VAT PT-515681890)

Assinado por: Rui Miguel Louro da Ponte
Num. de identificação: 12146369
Data: 2025.01.29 16:27:30+00'00'
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Membro do Órgão de Administração de EVIO - ELECTRICAL MOBILITY, S.A. (VAT PT-515681890)



ANEXO A

Nível de tensão:	Baixa Tensão		Média Tensão	
Ciclo:	Diário			
Opção horária:	Bi-horário			
Período:	Vazio	Fora de Vazio	Vazio	Fora de Vazio
Valor Unitário Energia* excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável, as Tarifas de Acesso à Rede (TAR), o Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC), a remuneração dos operadores dos postos de carregamento, o valor de ativação do carregamento, bem como outros impostos, taxas, encargos, contribuições ou tarifas previstas na lei e aplicáveis no momento do fornecimento.	0,1490 €/kWh (catorze cêntimos e noventa décimos de cêntimo de euro)			
Valor de ativação por carregamento	O valor que resulta da aplicação da tarifa de remuneração da entidade gestora de mobilidade elétrica (EGME) e apoios financeiros do Estado, quando aplicáveis, exclui Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável, bem como outros impostos, taxas, encargos, contribuições ou tarifas previstas na lei e aplicáveis no momento do fornecimento.			

Ao valor unitário da Energia acima acresce ainda as Tarifas de Acesso à Rede (TAR) legalmente em vigor, publicadas pela ERSE.

Nível de tensão:	Baixa Tensão		Média Tensão	
Ciclo:	Diário			
Opção horária:	Bi-horário			
Período:	Vazio	Fora de Vazio	Vazio	Fora de Vazio
Tarifa de Acesso às Redes (TAR) €/kWh, excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável.	A que estiver legalmente em vigor			

O Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) atualmente em vigor aplicável é de 0.001 €/kWh, excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável.

